



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 17 de Setembro de 1.986

ASSUNTO: LEI Nº 716, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Jambeiro a aderir ao Convênio nº 07, de 27 de Outubro de 1.983, celebrado entre o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Estado de São Paulo).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aderir ao Convênio nº 07 de 27 de outubro de 1.983, celebrado entre os Ministérios da Previdência Social e da Saúde, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adesão será efetivada por meio de um Termo de Adesão ao Termo Aditivo da Região Administrativa de Saúde do Estado, do Vale do Paraíba e Litoral Norte (DRS-3) conforme dispõe a cláusula quarta, sub-cláusula primeira deste Convênio.

ARTIGO 2º - As despesas relativas ao presente Convênio, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no Orçamento.

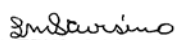
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 17 de setembro de 1986.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 17 de setembro de 1.986.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS CURSINO
Secretário